



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 41/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora, **ELIANA ANTUNES BARBOSA DA SILVA**, mat. 08, servidora efetiva desta Câmara Municipal, a incorporação da Gratificação de função de 50%, fundamentado no Art. 218 § 1º, da Lei Municipal nº 1392A de 03 de Julho de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2011.

Registre-se, Afixe, Publique-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,  
30 de dezembro de 2014.

**MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Presidente